



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº  
006/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
PARÁ E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
OESTE DO PARÁ - UFOPA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF sob nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, matrícula funcional 91464, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ** - doravante denominada **UFOPA**, neste ato representada por sua Reitora, Senhora **ALDENIZE RUELA XAVIER**, matrícula funcional 1776162, resolvem entre si, firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto firmar parceria entre Tribunal de Justiça do Estado do Pará, através da Coordenadoria de Justiça Restaurativa -CJR, Vara de Execução Penal da comarca de Santarém, Universidade Federal do Oeste do Pará e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária para a implementação de ações que garantam a execução do Projeto **“CAMINHO DE CASA”** através da realização de Círculos de Construção de Paz com mulheres em cumprimento de fase final de pena privativa de liberdade, de acordo com o disposto pela **Resolução nº 225/2016, do Conselho Nacional de Justiça e no Plano Paz e Bem Viver, da Coordenadoria de Justiça Restaurativa – CJR/TJPA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Compete ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ:**

- I. Realizar a capacitação de facilitadores;
- II. supervisionar a execução do projeto;
- III. Providenciar transporte adequado para o deslocamento de facilitadores responsáveis pela realização dos círculos;
- IV. Realizar o agendamento das práticas junto a gestão da Unidade Prisional; e
- V. Disponibilizar local adequado para realização dos círculos.

ALDENIZE  
RUELA  
XAVIER:673  
50020244

Assinado de forma  
digital por ALDENIZE  
RUELA  
XAVIER:67350020244  
Dados: 2023.04.06  
16:59:12 -03'00'

TJPA-PRO-2023/00721  
RSL

1



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3542905.23512280-7463 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3542905.23512280-7463>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 20/03/2023 10:06



TJPA/EM/202309590A





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Compete aos demais partícipes:**

- I. Realizar os Círculos de Construção de Paz;
- II. Realizar registro das intervenções;
- III. Possibilitar fiscalização da equipe do TJPA;
- IV. Selecionar facilitadores;
- V. Coordenar e ajustar o público das capacitações junto a equipe do TJPA;
- VI. Fazer relatório semestral das atividades desenvolvidas; e
- VII. Fazer relatório final condensando todas as ações praticadas e seus resultados.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DO PLANO DE TRABALHO**

Para atingir o objeto pactuado e observando o disposto no § 1º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho, o qual passa a integrar este Acordo de Cooperação, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Admitir-se-á a reformulação do Plano de Trabalho aprovado, mediante Termo Aditivo, desde que seja previamente apreciado pelo setor técnico e submetido à aprovação dos signatários, vedada a mudança do objeto.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO obedece aos ditames do art. 116 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS**

Este Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, inclusive nos casos de aplicação da Cláusula Terceira.

**PARÁGRAFO ÚNICO** — Quando as ações resultantes do referido instrumento implicarem na necessidade da transferência de recursos financeiros entre as partes, esta será formalizada por meio de instrumento específico, observada a legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A vigência deste instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** — O presente acordo poderá ser prorrogado a qualquer tempo mediante interesse entre as partes e por meio de lavratura de Termo Aditivo, obedecidas às disposições legais aplicáveis e com antecedência de 60 (sessenta) dias anteriores ao fim da vigência do acordo, conforme Portaria n.º 3615/2021-GP.

ALDENIZE  
RUELA  
XAVIER:673  
50020244

Assinado de forma  
digital por ALDENIZE  
RUELA  
XAVIER:67350020244  
Dados: 2023.04.06  
17:00:08 -03'00'

TJPA-PRO-2023/00721  
RSL

2



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3542905.23512280-7463 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3542905.23512280-7463>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 20/03/2023 10:06



TJPA/EM/202309590A





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

### **CLÁUSULA OITAVA – DO VÍNCULO**

Os servidores selecionados para prestação dos serviços objeto deste instrumento, não terão quaisquer vínculos empregatícios como Tribunal de Justiça do Estado do Pará, isentando-se este das obrigações decorrentes das legislações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, e do pagamento de seguro por acidentes pessoais que tenham como causa direta ou indireta o desempenho dos serviços ora convençados, sendo de natureza voluntária, nos termos da Lei Federal 9.608/1998.

### **CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e fiscalização deste Acordo de Cooperação será realizado por cada partícipe, através dos seguintes servidores/as:

#### **Dados do fiscal do Acordo de Cooperação Técnica: TJPA**

Nome: Josefa Antônia de Sousa Dutra

Matrícula: 59900

Setor: Coordenadora de Justiça Restaurativa – CJR

#### **Dados do fiscal do Acordo de Cooperação Técnica: UFOPA**

Nome: Profa Dra. Cynthia Fernanda Oliveira Soares

Matrícula: UFOPA – ICS 1476900

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES**

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo consenso entre os partícipes as cláusulas e condições estabelecidas neste ACORDO poderão ser alteradas mediante celebração de termo aditivo, passando o mesmo a fazer parte integrada deste instrumento, com antecedência de 60 (sessenta) dias anteriores ao fim da vigência do acordo, conforme Portaria n.º 3615/2021-GP.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A proposta de alteração do Acordo deverá ser apresentada para aprovação da outra PARTE, devidamente formalizada e justificada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedado o aditamento do presente Acordo com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente que o praticou.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA**

Este acordo poderá ser denunciado por qualquer um dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

3

ALDENIZE  
RUELA  
XAVIER:6735  
0020244

Assinado de forma  
digital por ALDENIZE  
RUELA  
XAVIER:67350020244  
Dados: 2023.04.06  
17:00:21 -03'00'

TJPA-PRO-2023/00721  
RSL



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3542905.23512280-7463 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3542905.23512280-7463>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 20/03/2023 10:06



TJPA/EM/2023/09590A





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo será publicado pelo TJPA, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém, 11 de abril de 2023.

ALDENIZE

RUELA

XAVIER:67350

020244

Assinado de forma digital por ALDENIZE RUELA  
XAVIER:67350020244  
Dados: 2023.04.06 17:00:46 -03'00'

**Vicente de Paula Barbosa Marques Junior**

Secretário de Administração

**Aldenize Ruela Xavier**

Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA

Testemunhas:

Nome: EDSON DE

SOUZA

CPF nº. ALMEIDA:8781

6628234

Assinado de forma digital por EDSON DE SOUSA  
ALMEIDA:87816628234  
Dados: 2023.04.06 17:02:19 -03'00'

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_

TJPA-PRO-2023/00721

RSL

4



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3542905.23512280-7463 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3542905.23512280-7463>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 20/03/2023 10:06



TJPA/EM202309590A



**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS DOS ACORDANTES**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE</b> Tribunal de Justiça do Estado do Pará			<b>C.G.C./C.N.P.J.</b> 04.567.897/0001-90	
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza				
<b>CIDADE</b> Belém	<b>U.F.</b> PA	<b>C.E.P.</b> 66.613-710	<b>DDD/TELEFONE</b> (91) 3205-3000	<b>EA - Esfera Administrativa</b> Estado
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos			<b>C.P.F.</b> 037.223.762-20	
<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>		<b>CARGO</b> Desembargadora Presidente	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PARTÍCIPE:</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA			<b>C.G.C./C.N.P.J.</b> 11.118.393/0001-59	
<b>ENDEREÇO</b> R Vera Paz 01, Salé, Santarém/PA. CEP 68035-110				
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> Aldenize Ruela Xavier		<b>C.P.F.</b> 67350020244	<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> SSP/PA	<b>CARGO</b> Reitora

**2. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA</b> CAMINHO DE CASA	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b> 24 meses a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 57, II c/c art. 116 da Lei nº 8666/93.
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b> O presente Acordo de Cooperação tem por objeto firmar parceria entre Tribunal de Justiça do Estado do Pará, através da Coordenadoria de Justiça Restaurativa -CJR, Vara de Execução Penal da comarca de Santarém, Universidade Federal do Oeste do Pará e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária para a implementação de ações que garantam a execução do Projeto "CAMINHO DE CASA" através da realização de Círculos de Construção de Paz com mulheres em cumprimento de fase final de pena privativa de liberdade, de acordo com o disposto pela	



Assinado com senha por RACHEL HENRIQUE TAVARES DE MELO RODRIGUES MENDES e BETANIA DE FIGUEIREDO PESSOA.  
Use 3542905.23251670-6810 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3542905.23251670-6810>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 24/02/2023 11:38



Autenticado digitalmente por RICARDO DA SILVA LACERDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3542905.23308321-9764 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3542905.23308321-9764>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 15/03/2023 09:22



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3542905.23512280-7463 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3542905.23512280-7463>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 20/03/2023 10:06



**Resolução nº 225/2016, do Conselho Nacional de Justiça e no Plano Paz e Bem Viver, da Coordenadoria de Justiça Restaurativa – CJR/TJPA.**

**OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**GERAL:** Realizar Círculos de Construção de Paz como promoção do processo de ressocialização de mulheres em cumprimento de fase final de pena privativa de liberdade.

**ESPECÍFICOS:**

- Realizar Curso de Formação de Facilitadores de Círculos de Construção de Paz;
- Realizar Círculos de Construção de Paz, com objetivo de promover reflexão e responsabilização sobre o cometimento de atos danosos às pessoas e a sociedade e evitar reincidência;
- Realizar entrevistas de avaliação com o público atendido;
- Realizar reuniões trimestrais para planejamento e devidos ajustes das ações;
- Realizar monitoramento e avaliação;
- Emitir relatório semestral de acompanhamento do Projeto;
- Emitir relatório de encerramento do Projeto.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

A Justiça Restaurativa passa por um processo de expansão de suas práticas no Brasil e seus marcos jurídicos, a metodologia dos círculos de construção de paz caracteriza-se por ser uma metodologia potencialmente transformadora da realidade carcerária, tendo em vista que se pauta, acima de tudo, no diálogo, no respeito, na comunicação não violenta e na restauração de relacionamentos.

O projeto "CAMINHO DE CASA" propõe utilizar os Círculos de Construção de Paz como mais uma alternativa de ressocialização para as internas da Penitenciária Feminina Silvio Hall de Moura, tendo como base a sua aplicabilidade a Resolução nº 225/2016 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que incentiva e regula as práticas restaurativas.

As internas da Penitenciária Feminina passam a ter mais uma alternativa como metodologia de solução de conflitos e ressocialização pautada na sensibilidade e escuta ativa das vítimas, ofensores e comunidade visando tanto a responsabilização como a reincidência. Proporcionando as internas a compreensão do dano causado pelos seus atos nos indivíduos, em suas famílias e na comunidade.

Através dessa conscientização, pretendemos evitar o fenômeno da reincidência, utilizando as práticas restaurativas circulares para além do cumprimento da pena, como meio preventivo a não reincidência.

**3. METAS A SEREM ATINGIDAS**

- Realizar 500 Círculos de Construção de Paz
- Alcançar 80% de satisfação do público atendido

**4. DA ALTERAÇÃO:**

2



Assinado com senha por RACHEL HENRIQUE TAVARES DE MELO RODRIGUES MENDES e BETANIA DE FIGUEIREDO PESSOA.  
Use 3542905.23251670-6810 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3542905.23251670-6810>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 24/02/2023 11:38



Autenticado digitalmente por RICARDO DA SILVA LACERDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3542905.23308321-9764 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3542905.23308321-9764>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 15/03/2023 09:22



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3542905.23512280-7463 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3542905.23512280-7463>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 20/03/2023 10:06



TJPAEMEM202309590A



TJPAEMEM202309590A



TJPAEMEM202309590A



Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.

#### 5. METODOLOGIA

Abordagem qualitativa, associando aportes teórico-metodológicos de Justiça Restaurativa e do Direito de Penal, pois com a pesquisa empírica qualitativa pretende-se ir para além dos números para analisar a eficácia do método do Círculo de Justiça Restaurativa e Construção de Paz como meio de ressocialização das internas da penitenciária feminina Silvio Hall de Moura, da cidade de Santarém no estado do Pará.

Será utilizada a metodologia Círculo de Construção de Paz, com base no modelo desenvolvido por Kay Pranis, (2010). Neste viés, foram desenvolvidas todas as etapas do procedimento restaurativo, como: (1) pré-círculo; (2) círculo, onde utilizou-se: a) uma peça central para criação de um ponto de convergência entre os participantes; b) objeto de fala para garantir o diálogo respeitoso com igual oportunidade de fala a todos os participantes; c) rodadas de geração de valores para nortear todas as etapas do círculo; d) rodada de histórias para compartilhar as experiências de vida e desenvolver empatia; e) perguntas norteadoras para introduzir a abordagem do conflito, delito, pena e ressocialização; f) cerimônia de abertura e encerramento para marcar o início e o fim do círculo; g) rodadas de check-in e check-out para os participantes expressarem como se sentem no início e após a realização do círculo; (h) construção de acordos por consenso; e o (3) pós-círculo para verificação dos resultados após a liberdade.

#### 6. DA FISCALIZAÇÃO

Dados do fiscal do Acordo de Cooperação Técnica: TJPA  
Nome: Josefa Antônia de Sousa Dutra  
Matrícula: 59900  
Setor: Coordenadora de Justiça Restaurativa – CJR

Dados do fiscal do Acordo de Cooperação Técnica: UFOPA  
Nome: Profa Dra. Cynthia Fernanda Oliveira Soares  
Matrícula: UFOPA – ICS 1476900

#### 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3



Assinado com senha por RACHEL HENRIQUE TAVARES DE MELO RODRIGUES MENDES e BETANIA DE FIGUEIREDO PESSOA.  
Use 3542905.23251670-6810 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3542905.23251670-6810>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 24/02/2023 11:38



Autenticado digitalmente por RICARDO DA SILVA LACERDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3542905.23308321-9764 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3542905.23308321-9764>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 15/03/2023 09:22



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3542905.23512280-7463 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3542905.23512280-7463>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 20/03/2023 10:06



TJPAMEM202309590A



TJPAMEM202309590A



TJPAMEM202309590A



CAMINHO DE CASA													
ANOS	2023					2025							
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
ASSINATURA		X	X	X			X	X	X	X	X		X
EXECUÇÃO													

**8. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES**

**8.1. OBRIGAÇÕES DO TJPA**

Realizar a capacitação de facilitadores; supervisionar a execução do projeto; providenciar transporte adequado para o deslocamento de facilitadores responsáveis pela realização dos círculos; realizar o agendamento das práticas junto a gestão da Unidade Prisional e disponibilizar local adequado para realização dos círculos.

**8.2. OBRIGAÇÕES DOS DEMAIS PARTICÍPES**

UFOPA – Realizar os Círculos de Construção de Paz; realizar registro das intervenções; possibilitar fiscalização da equipe do TJPA; selecionar facilitadores; coordenar e ajustar o público das capacitações junto a equipe do TJPA; fazer relatório semestral das atividades desenvolvidas; fazer relatório final condensando todas as ações praticadas e seus resultados.



Assinado com senha por RACHEL HENRIQUE TAVARES DE MELO RODRIGUES MENDES e BETANIA DE FIGUEIREDO PESSOA.  
 Use 3542905.23251670-6810 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3542905.23251670-6810>  
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 24/02/2023 11:38



Autenticado digitalmente por RICARDO DA SILVA LACERDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
 Use 3542905.23308321-9764 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3542905.23308321-9764>  
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 15/03/2023 09:22



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
 Use 3542905.23512280-7463 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3542905.23512280-7463>  
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 20/03/2023 10:06



TJPA MEM 202309590A



TJPA MEM 202309590A



TJPA MEM 202309590A



**10. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

ALDENIZE RUELA Assinado de forma digital por  
XAVIER:6735002 ALDENIZE RUELA  
0244 Assinado: 2023.04.06 17:03:06

---

**Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA**

UNIVERSIDADE Assinado de forma digital por  
FEDERAL DO OESTE UNIVERSIDADE  
DO FEDERAL DO OESTE DO  
PARÁ:1118393000 PARÁ:1118393000159  
159 Dados: 2023.04.06 17:03:55  
03707

**11. APROVAÇÃO DOS PARTICÍPES**

Aprovado

ALDENIZE RUELA Assinado de forma digital por  
XAVIER:6735002 ALDENIZE RUELA  
0244 Assinado: 2023.04.06 17:03:12 -03'00"

---

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ** **Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA**

UNIVERSIDADE Assinado de forma digital por  
FEDERAL DO OESTE DO UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
PARÁ:1118393000159 OESTE DO  
159 PARÁ:1118393000159  
03707 Dados: 2023.04.06 17:03:29

Belém-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



Assinado com senha por RACHEL HENRIQUE TAVARES DE MELO RODRIGUES MENDES e BETANIA DE FIGUEIREDO PESSOA.  
Use 3542905.23251670-6810 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3542905.23251670-6810>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 24/02/2023 11:38



Autenticado digitalmente por RICARDO DA SILVA LACERDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3542905.23308321-9764 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3542905.23308321-9764>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 15/03/2023 09:22



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3542905.23512280-7463 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3542905.23512280-7463>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 20/03/2023 10:06



TJPA MEM 202309590A



TJPA MEM 202309590A



TJPA MEM 202309590A



**ROL DE DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA CÓPIAS:**

1. Indicar os representantes legais de cada órgão ou entidade em relação ao instrumento pactuado e cópia da respectiva documentação:
  - Observações sobre os representantes legais:
    - a) No caso de Prefeitos, apresentar:
      - diploma.
      - termo de posse;
      - cópia do RG/CPF.
    - b) No caso de representante legal:
      - Procuração relativa ao ato que designou o representante legal responsável pela assinatura do instrumento;
      - Cópia do RG/CPF.
    - c) No caso da OAB, apresentar:
      - Termo de posse do representante da subseção;
      - Cópia do RG/CPF.

6



Assinado com senha por RACHEL HENRIQUE TAVARES DE MELO RODRIGUES MENDES e BETANIA DE FIGUEIREDO PESSOA.  
Use 3542905.23251670-6810 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3542905.23251670-6810>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 24/02/2023 11:38



Autenticado digitalmente por RICARDO DA SILVA LACERDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3542905.23308321-9764 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3542905.23308321-9764>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 15/03/2023 09:22



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3542905.23512280-7463 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3542905.23512280-7463>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 20/03/2023 10:06



TJPA MEM 202309590A



TJPA MEM 202309590A



TJPA MEM 202309590A



## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### CONVÊNIO

**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 006/2023-TJPA//** Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, inscrita no CNPJ nº. 11.118.393/0001-59// Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto firmar parceria entre Tribunal de Justiça do Estado do Pará, através da Coordenadoria de Justiça Restaurativa - CJR, Vara de Execução Penal da comarca de Santarém, Universidade Federal do Oeste do Pará e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária para a implementação de ações que garantam a execução do Projeto "CAMINHO DE CASA" através da realização de Círculos de Construção de Paz com mulheres em cumprimento de fase final de pena privativa de liberdade, de acordo com o disposto pela Resolução nº 225/2016, do Conselho Nacional de Justiça e no Plano Paz e Bem Viver, da Coordenadoria de Justiça Restaurativa - CJR/TJPA. //Vigência: O presente A vigência deste instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do instrumento// Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 11/04/2023//. Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior - Secretário de Administração do TJ/PA.

**Protocolo: 924561**

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 40.210, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:  
NOMEAR HENRY GHASSAN KAYATH, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-01, a partir de 03-04-2023.  
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES  
Presidente

**Protocolo: 924843**

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### ADMISSÃO DE SERVIDOR

#### PORTARIA Nº164/2023/MPC/PA

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as homologações, em 13/11/2019 e 03/12/2019, do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, aberto pelo Edital nº 1 - MPC/PA - Servidor, de 20/02/2019; CONSIDERANDO a PORTARIA nº 099/2023/MPC/PA, de 28/02/2023, publicada em 02/03/2023, que nomeou, em virtude de aprovação no referido concurso público, obedecida a ordem de classificação, dentre outros, o candidato Cícero Paulino Macedo Neto, inscrição nº 10017785, classificado na 8ª (oitava) colocação, para o cargo efetivo de Analista

Ministerial - Especialidade: Direito, do quadro de pessoal do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que, conforme certidão constante dos autos do Processo PAE nº 2023/215218, o referido candidato não apresentou a documentação exigida para posse, no prazo previsto no art. 22 da Lei Estadual nº 5.810/1994, e CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 6º, I, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994 (RJU/PA) e no artigo 12, II, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992, alterada pela Lei Complementar nº 106, de 21/07/2016, e RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, em razão de não ter tomado posse no prazo legal, a nomeação do candidato CICERO PAULINO MACEDO NETO, inscrição nº 10017785, para o cargo efetivo de Analista Ministerial - Especialidade: Direito, ocorrida por meio da PORTARIA nº 099/2023/MPC/PA, de 28/02/2023, publicada em 02/03/2023.

Art. 2º Nomear, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação, a Sra. CLARISSA DE CERQUEIRA PEREIRA, inscrição nº 10004229, para o cargo efetivo de Analista Ministerial - Especialidade: Direito, do quadro de servidores do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Art. 3º Convocar a ora nomeada para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente ato no Diário Oficial do Estado, comprovar os requisitos legais para fins de posse no referido cargo, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.810/1994 (RJU/PA).

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 10 de abril de 2023.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas

**Protocolo: 924543**

#### PORTARIA Nº 165/2023/MPC/PA

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as homologações, em 13/11/2019 e 03/12/2019, do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, aberto pelo Edital nº 1 - MPC/PA - Servidor, de 20/02/2019;

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 099/2023/MPC/PA, de 28/02/2023, publicada em 02/03/2023, que nomeou, em virtude de aprovação no referido concurso público, obedecida a ordem de classificação, dentre outros, a candidata Suelen Silva Costa, inscrição nº 10005097, classificada na 4ª (quarta) colocação, para o cargo efetivo de Analista Ministerial - Especialidade: Ciências Contábeis, do quadro de pessoal do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que, conforme certidão constante dos autos do Processo PAE nº 2023/215218, a referida candidata não apresentou a documentação exigida para posse, no prazo previsto no art. 22 da Lei Estadual nº 5.810/1994, e CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 6º, I, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994 (RJU/PA) e no artigo 12, II, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992, alterada pela Lei Complementar nº 106, de 21/07/2016, e RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, em razão de não ter tomado posse no prazo legal, a nomeação da candidata SUELEN SILVA COSTA, inscrição nº 10005097, para o cargo efetivo de Analista Ministerial - Especialidade: Ciências Contábeis, ocorrida por meio da PORTARIA nº 099/2023/MPC/PA, de 28/02/2023, publicada em 02/03/2023.

Art. 2º Nomear, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação, o Sr. VICTOR MARCELL ALMEIDA DE MELO, inscrição nº 10019344, para o cargo efetivo de Analista Ministerial - Especialidade: Ciências Contábeis, do quadro de servidores do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Art. 3º Convocar o ora nomeado para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente ato no Diário Oficial do Estado, comprovar os requisitos legais para fins de posse no referido cargo, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.810/1994 (RJU/PA).

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 10 de abril de 2023.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas

**Protocolo: 924544**

#### APOSTILAMENTO

#### EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO EXERCÍCIO 2023

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - MPC/PA

CNPJ/MF: nº 05.054.978/0001-50.

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 8.º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93, considerando a necessidade de adequação orçamentária para o exercício 2023, resolve alterar a Dotação Orçamentária dos seguintes contratos:

CONTRATO	EMPRESA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023	VIGÊNCIA
024/2022	BANCO DO BRASIL	01.032.1493.8515.0000 - 339039	20/10/2022 a 20/10/2023
019/2021	CLARO	01.032.1493.8752.0000 - 339040	03/08/2022 a 02/08/2023
004/2019	CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES	01.032.1493.8753.0000 - 339039	22/02/2022 a 21/02/2023
S/N	COSANPA	01.032.1493.8515.0000 - 339039	08/03/2021 a 08/03/2025